

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA

PROCESSO Nº 25.410.003247/2014

TERMO ADITIVO Nº 056/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.**

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de junho de 2017, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.**, sediada na Av. das Nações Unidas, no. 21.711 – Jurubatuba – São Paulo - SP - CEP 04795-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.131.079/0001-49, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. BRUNO MARTINS LIMA**, Identidade no. 28005914-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 274963948-40, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é alterar, para melhor adequação técnica, com fundamento na alínea “a” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, os códigos das peças a serem fornecidas por demanda para os equipamentos Microscópios cirúrgicos, modelos Pentero e S88, marca Zeiss, que passam de: item **1) 8539.49.00 para 9405.40.90 e 2) 8539.39.00 para 8539.29.90**, conforme detalhe contido na Planilha Anexa ao presente aditivo. Esta alteração não modifica o valor do contrato;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

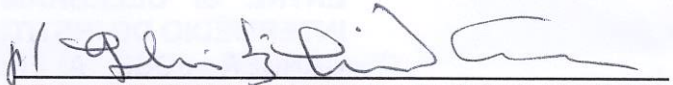
A publicação do presente contrato em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

*Gelcio Luiz Quintella Mendes  
Diretor Geral - Substituto  
Matricula 2812012 - MS  
Instituto Nacional de Câncer  
José Alencar Gomes da Silva / INCA*

  
**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
Diretora Geral do  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**



**Sr. BRUNO MARTINS LIMA**  
Procurador da Empresa  
**CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.**

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: **André Luiz Trajano dos Santos**  
Área de Contratos e Convênios  
INCA - COAGE  
Matricula: 1813556 - MS

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_  
**Mário Sergio M. Ferreira**  
Mat. 627115 MS  
INCA COAGE  
Área de Contratos e Convênios

F D U C

ANEXO I AO CONTRATO

EMPRESA CARL ZEISS - PROCESSO Nº 3247/2014 - BASE: 12/2016	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIOS CIRÚRGICOS MARCA ZEISS DO INCA	
PLANILHA DE PREÇOS DE PEÇAS A SEREM FORNECIDAS POR DEMANDA NO CONTRATO	
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DAS PEÇAS DOS ITENS 1 E 2	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS PARA MICROSCÓPIOS CIRÚRGICOS ZEISS	PART NUMBER	Nº ESTIMADO / ANO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	LÂMPADA DE XENON 300 COM MÓDULO	NCM:9405.40.90	1	9.434,23
2	LÂMPADA DE XENON 180 W	NCM:8539.29.90	1	3.746,61
3	TECLADO DA MANOPLA 15VDC C/ ETIQUETA	NCM:9011.90.90	1	4.370,05
4	MANOPLA P/ OPMI VARIO	NCM:9011.90.90	2	2.805,84
TOTAL ESTIMADO POR ANO				23.162,57



ÁREA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CARLZEISS-SA1-3247-14-AN-I-ALT.COD.PEÇA.XIS